

MENSAGEM N.º 265, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que menciona.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as manifestações mais cordiais de apreço, dirigimos - nos a insigne presença de Vossa Excelência para submeter, por vosso intermédio, à superior apreciação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e execução do orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências”.
2. A presente Emenda possui o condão de modificar o artigo 17 do Projeto de Lei nº 32/2019 aumentando o percentual da Reserva de Contingência, devido ao acréscimo da estimativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí no ANEXO DE RISCOS FISCAIS previsto no artigo 54, inciso III do mesmo PL.
3. Esta modificação foi necessária no sentido de adequar o valor do percentual da Reserva de Contingência, pelo acréscimo da estimativa do RPPS do município, sendo a mesma constituída por recursos do orçamento fiscal e da segurança social, destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.
4. São estas, Senhor Presidente, as razões que apresentamos para pleitear que a presente Emenda seja apreciada e aprovada, ao passo que reiteramos, no ensejo, votos de estima e consideração, extensivamente a seus ilustres Pares.

Unaí, 29 de maio de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG)
Nesta